Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Al. Barão de Piracicaba, 618 - Campos Elíseos São Paulo
CEP 01216-010 CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945 05886

APÓLICE DE RENOVAÇÃO SEGURO DE VIDA INDIVIDUAL E/OU ACIDENTES PESSOAIS

APÓLICE Nº **15.1381.3774795**	PROPOSTA Nº **7 - 42634097**	FOLHA **1 de 4**

VIGÊNCIA DO SEGURO: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 21/02/2026 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 21/02/2027.

PROCESSO SUSEP Nº 15414.002640/2006-63. PSCG01APPLUSFS010806

DADOS DO SEGURADO

NOME WANDERLEY SEVILHA SANCHES

NOME SOCIAL

DATA NASCIMENTO 24/12/1966	**CPF/CNPJ** 078.971.058-73	
RG	**DATA EXPEDIÇÃO**	**ORGÃO EXPEDIDOR**
CEP 17602-505	**ENDEREÇO** AV CENTENARIO, 194	
BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO	**CIDADE** TUPA	**ESTADO** SP

DADOS DO DESTINATÁRIO

WANDERLEY SEVILHA SANCHES
AV CENTENARIO, 194
JARDIM SANTO ANTONIO
TUPA SP
17602-505
CORREIO RS
70658J TOTAL VIDAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

03060670092101

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: TOTAL VIDAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
TELEFONE: 51 30213600 E-MAIL: TOTALVIDAS@TOTALVIDAS.COM.BR
SUSEP PORTO: 70658J SUSEP OFICIAL: 202040739
UNIDADE OPERACIONAL: 100 PORTO VIDA PROPOSTA Nº: 7-42634097
ENDEREÇO: TV FRANCISCO DE LEONARDO TRUDA, 40 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME	PARENTESCO:	CPF:	%:
CAROLYNA GREPINA SANCHES	Filho(a)	-	50.00
VALERIA CRISTINA GREPINA SANCHES	Cônjuge	-	50.00

DADOS DO SEGURO

RAMO	GARANTIAS	CAPITAIS SEGURADOS	PRÊMIOS	
1381	Morte Acidental	R$ 92.286,64	R$ 178,88	
1381	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente até(***)	R$ 92.286,64	R$ 119,25	
1390	Cesta Básica	R$ 150,00	R$ 0,00	
1390	Diaria por Internação Hospitalar	R$ 70,00	R$ 140,33	90 - 90 Dia(s)

O seguro dará Cobertura, para eventos cobertos, ocorridos por todo o Globo Terrestre, exceto para Coberturas de Diária por Internação Hospital por Acidente e Diária por Internação por Doença ou Acidente, quando contratadas, que o âmbito territorial da cobertura será o território brasileiro.

ASSISTÊNCIAS

ASSISTÊNCIA	RAMO	CAPITAIS SEGURADO	CUSTO ASSISTÊNCIA	PRÊMIO
Assistência Funeral - Familiar	1329	R$ 4.546,77	R$ 0,00	R$ 36,34
Telemedicina		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

CARÊNCIAS E FRANQUIAS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

PRÊMIO LIQUIDO	ADICIONAL FRACIONAMENTO	I.O.F.	CUSTO ASSISTENCIAS	VALOR TOTAL
R$ 427,32	R$ 0,00	R$ 1,80	R$ 0,00	R$ 429,13

OBSERVAÇÕES

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

(***)De acordo com a Tabela de Invalidez Permanente Total ou Parcial constante nas Condições Gerais

Atendimento Assistência Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligação Gratuita.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE. PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	VALOR DAS PARCELAS
11	CARTAO PORTO SEGURO	1	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		2	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		3	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		4	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		5	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		6	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		7	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		8	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		9	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		10	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01
		11	FATURA CARTÃO	R$ 0,16	R$ 39,01

Âmbito Geográfico

Termo que determina o território de abrangência de uma determinada Cobertura ou a extensão na qual o seguro ou a Cobertura é válida.

Assistência

De oferta ou contratação adicional, oferece a prestação de um serviço complementar ao seguro.

Apólice

Documento que formaliza o Contrato de Seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações da sociedade Seguradora e do Segurado e discriminando as garantias contratadas.

Beneficiário

É a pessoa física ou jurídica designada para receber os valores dos capitais Segurados, na hipótese de ocorrência do Sinistro.

Benefício

Representa um serviço ou uma proteção complementar às coberturas do seguro.

Carência

É o período durante o qual, em caso de sinistro, o Segurado não terá direito às Garantias deste seguro

Capital Segurado

É o capital máximo a ser pago na ocorrência do Sinistro, ao Segurado ou Beneficiário do seguro, em função do valor estabelecido para cada Cobertura contratada, vigente na data do evento.

Coberturas | Garantias

São as obrigações que a Seguradora assume perante o Segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um Evento Coberto, observadas as condições e os limites contratados

Condições Gerais

Conjunto de cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou Coberturas contratuais de um plano de seguro, que estabelecem obrigações e direitos das partes contratantes.

Corretor de Seguros

É o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado.

Final de Vigência

Data final para ocorrência de Riscos previstos em uma Apólice de seguro. O Final de Vigência do Seguro ocorrerá às 24 horas do dia anterior ao seu aniversário, respeitando-se a vigência contratada.

Franquia

É o período de tempo em cada Evento Coberto, contado da data de ocorrência do Sinistro, durante o qual o segurado não terá direito ao recebimento da indenização.

Início de Vigência

É a data a partir da qual as Coberturas de Risco serão garantidas pela Seguradora.

Prazo de Carência

Período, contado a partir da data de início de vigência do seguro ou do aumento do capital segurado, durante o qual, na ocorrência do sinistro, o segurado ou os beneficiários não terão direito à percepção dos capitais segurados contratados.

Prêmio

Valor correspondente a cada um dos pagamentos destinados ao custeio do seguro.

Processo SUSEP

É o número de registro do produto a ser comercializado pela Seguradora na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Riscos Excluídos

São aqueles Riscos não cobertos pelo Plano de Seguro, previstos nas Condições Gerais e/ou Especiais.

Segurado

É o Proponente que foi aceito e incluído no plano de seguro pela Seguradora.

Seguradora

É a pessoa jurídica legalmente constituída, que emite a Apólice e, após o recebimento do Prêmio, assume o Risco de pagar o Capital Segurado ao Beneficiário ou ao Segurado caso ocorra um dos Eventos Cobertos e predeterminados pelo Seguro

Vigência do Seguro

É o período contínuo de tempo fixado na Apólice durante o qual está em vigor o Contrato de Seguro.

CONDIÇÕES GERAIS

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site http://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida , você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Seu seguro foi precificado, tendo em vista, além de outros fatores, as respostas do Questionário de Saúde. Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de direito à indenização e no cancelamento da apólice.

Os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice estão expressos em reais e não serão atualizados ao longo da vigência anual, exceto se o Governo Federal decretar novas regras.

Os Capitais Segurados e Prêmios deste Seguro serão atualizados anualmente, no aniversário da apólice, com base na variação positiva do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme descrito no item 'Atualização Monetária' das Condições Gerais.

Fica expressamente estabelecido que este seguro não cobre e não indenizará quaisquer despesas relacionadas à contenção de doenças ou lesões, bem como gastos com prevenção, manutenção e preservação da saúde. Tais despesas como exames de rotina, consultas médicas, vacinas, tratamentos, acompanhamento psicológico são de responsabilidade exclusiva do segurado e não se enquadram nas coberturas previstas nesta apólice.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site http://www.portoseguro.com.br/atendimento/sinistros . A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico https://www.gov.br/susep/pt-br , de acordo com o número de processo constante de apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização. Telefone SUSEP: 0800 021 8484

Conforme Decreto Lei 6.339 de 03/01/2008, sobre os prêmios dos seguros de vida deve incidir o percentual de 0,38% referente a alíquota de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma

LOCAL	DATA
RIO GRANDE DO	02/02/2026

José Rivaldo Leite da Silva

José Rivaldo Leite da Silva
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro